



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 430/2026

REQUERIMENTO Nº 54/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, com base nos art. 8º, inciso X, art. 20, inciso XII, art. 56, incisos XIV e XIX e art. 169, §5º, inciso III da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso V, do art. 162 e art. 227 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que sejam solicitadas informações ao Sr. Prefeito Municipal, buscando esclarecimentos a esta Casa quanto aos seguintes assuntos referentes à sua Administração Pública:

1. Qual o número total de imóveis cadastrados no Município, discriminando-os por bairros?
2. Dentre os imóveis cadastrados, quantos estão localizados em vias públicas desprovidas de, no mínimo, um dos seguintes serviços: pavimentação, drenagem pluvial, iluminação pública, coleta regular de resíduos sólidos ou outros serviços de competência municipal?
3. Qual o valor total arrecadado a título de IPTU nos últimos três exercícios (2023 a 2025), com detalhamento por exercício?
4. Qual o valor arrecadado de IPTU especificamente dos imóveis elencados no item 2 situados em regiões com ausência ou deficiência de infraestrutura pública?
5. O Município possui atualmente programas de isenção de IPTU a imóveis localizados em vias públicas que não possuem infraestrutura pública? Em caso positivo, quais seriam os procedimentos administrativos necessários para análise e concessão de eventual benefício fiscal?
6. Existe planejamento ou cronograma vigente para ampliação ou regularização dos serviços de infraestrutura nas áreas atualmente desassistidas? Em caso positivo, encaminhar cópia.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 26 de março de 2026

Respeitosamente,

O WARTÃO
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



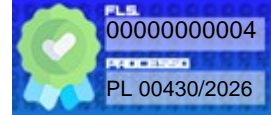
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **REQUERIMENTO Nº 54/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 54/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 430/2026** em **26/03/2026** às **14:37:02**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 26 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

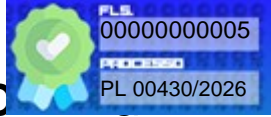
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 26/03/2026 16:35:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-608N2C-1N8E0X-414S3H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



GAP/OF/Nº 204/2026

Votuporanga, 22 de abril de 2026.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos deste para, em atendimento ao Requerimento nº 54/2026, de autoria do Vereador O Wartão encaminhar informações fornecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e SAEV Ambiental.

Na oportunidade, reitero os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA - SP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 92E0-E6A5-BA8F-7547

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 23/04/2026 11:01:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/92E0-E6A5-BA8F-7547>



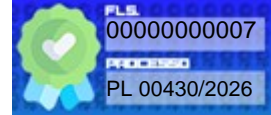
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

REQUERIMENTO Nº 54/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	24/04/2026 08:20:20

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO I** - chave de acesso: **PROTM-956302-5W5W3K-7S2Y7B**, adicionado em **24/04/2026** às **08:20:20**.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 24/04/2026 08:20:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-7L3K6K-605C4E-4E5A1S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





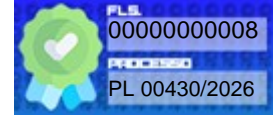
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO I**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 54/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 430/2026** em **24/04/2026** às **08:20:20**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de abril de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 24/04/2026 08:20:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-0M3F3H-5G5G2D-4J1141 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Proc. Administrativo 11- 9.213/2026

De: Sandra B. - SAEV-DADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/04/2026 às 16:20:59

Setores envolvidos:

SEGAB-DAAL, SEPLAN, SEPLAN-DPU, SEFAZ, SEFAZ-DRT, SEFAZ-DRT-DRI, SEMOP, SAEV-GABSUP, SAEV-DADM, SAEV-DMAMB, APAD

Req 54 26 Wartão - Informações sobre o cadastro imobiliário, arrecadação de IPTU, imóveis em áreas com deficiência de infraestrutura e eventuais programas relacionados

Em relação ao item 2, segue informação a respeito **da coleta regular de resíduos sólidos**.

A coleta de resíduos sólidos é realizada de forma integral na área urbana do município, ocorrendo três vezes por semana.

Em relação à área rural, a coleta atualmente é feita em pontos localizados no início das estradas. Ressaltamos, entretanto, que a ampliação da coleta na zona rural está prevista no processo licitatório em andamento.

—
Sandra Mara Barrueco

Chefe do Departamento Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 41F9-AF27-9E7F-83F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA MARA BARRUECO (CPF 031.XXX.XXX-06) em 22/04/2026 16:21:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CAMILA ESTEVES DA SILVA (CPF 382.XXX.XXX-25) em 23/04/2026 07:35:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OSVALDO CARVALHO DA SILVA (CPF 077.XXX.XXX-63) em 23/04/2026 10:54:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/41F9-AF27-9E7F-83F8>



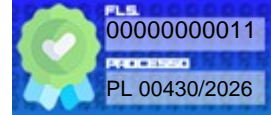
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

REQUERIMENTO Nº 54/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	24/04/2026 08:20:22

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO II** - chave de acesso: **PROTM-956330-8N4M0B-7R2Q5O**, adicionado em **24/04/2026** às **08:20:22**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 24/04/2026 08:20:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6Z0N1Y-6B5W4S-5B4Y6G | Para validar: acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





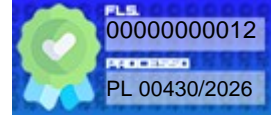
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO II**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 54/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 430/2026** em **24/04/2026** às **08:20:22**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de abril de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 24/04/2026 08:20:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT5X4P8A-7W0Q2N-8U4R1A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Proc. Administrativo 10- 9.213/2026

De: Suzeli G. - SEFAZ-DRT-DRI

Para: SEGAB-DAAL - DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS - A/C João F.

Data: 22/04/2026 às 15:33:31

Setores envolvidos:

SEGAB-DAAL, SEPLAN, SEPLAN-DPU, SEFAZ, SEFAZ-DRT, SEFAZ-DRT-DRI, SEMOP, SAEV-GABSUP, SAEV-DADM, SAEV-DMAMB, APAD

Req 54 26 Wartão - Informações sobre o cadastro imobiliário, arrecadação de IPTU, imóveis em áreas com deficiência de infraestrutura e eventuais programas relacionados

Segue anexo relatório quantitativo de imóveis por bairros, conforme relatório expedido pelo banco de dados SAT.

At.te

—
Suzeli Maria Rodrigues Garcia
Chefe de Divisão da Receita Imobiliária

Anexos:

imoveis_por_bairro.pdf

1)

BAIRRO	IMOVÉIS
Albino Zan	107
Marão	195
Pozzobom	3.346
São João	1.558
Campo Limpo	294
CECAP I	115
Chácara Paineiras	653
Chácara Ferrari	323
Chácara Vera	32
Chácara Aviação	763
Chácara Camargo	65
Cidade Nova	1.337
Comercial Nova Alvorada	59
Conj Hab. Antônio A Esquirel	60
Conj Hab. Jamir D' Antonio	689
Conj Hab. João Albarello	697
Conj Hab. Thui Seba	192
Conj Hab. Ver. José Nunes	504
Conj Hab. Votuporanga C (Jaboticabeiras)	136
Conj Hab. D (José Esteves)	24
Conj Hab. Sonho Meu	180
Conj Hab. Carros Antônio	59
Da Estação	1.449
Do Café	288
Estela Parque Residencial	492
Garden Ville I	42
Garden Ville II	53
Jardim Alvorada	1438
Jardim Athenas II	175
Jardim Baldissera	196
Jardim Barcelona	199

Jardim Bela Vista	340
Jardim Bom Clima	1.413
Jardim Botura	87
Jardim Brisa Suave	667
Cidade Jardim II	394
Jardim Carobeiras	195
Jardim das Palmeiras I	738
Jardim das Palmeiras II	168
Jardim de Bortole	441
Jardim dos Ypês	129
Jardim Eldorado	152
Jardim Mariano	66
Jardim Marin	813
Jardim Mastrocola Norte I	113
Jardim Mastrocola Norte II	329
Jardim Monte Alto	220
Jardim Monte Líbano	148
Jardim Morini	217
Jardim Nossa Senhora Aparecida	154
Jardim Orlando Mastrocola	573
Jardim Paraíso	363
Jardim Paulista	143
Jardim Planalto	388
Jardim Portal dos Lagos	235
Jardim Primavera	74
Jardim Progresso	105
Jardim Pró-Povo	234
Jardim Quinta do Moro	129
Jardim Residencial Nogueira do Prado	283
Jardim Residencial Belas Águas	217
Jardim Residencial Dharma	181
Jardim Residencial Eulália	563
Jardim Residencial João Zanon	102

Jardim Residencial Monte Verde	535
Jardim Residencial Moreira	161
Jardim Residencial Noroeste	169
Jardim Residencial Ouro Branco	181
Jardim Residencial Portal das Brisas	137
Jardim Residencial Portal do Sol	430
Jardim Residencial Portuga	152
Jardim Residencial do Prado	570
Jardim Residencial Vilar	348
Jardim Residencial Vilar II	263
Jardim Santa Iracema	55
Jardim Santa Maria	39
Jardim Santo Antônio	372
Jardim Santos Dumont	222
Jardim São Judas Tadeu	257
Jardim São Paulo	162
Jardim São Rafael	123
Jardim Terras de São José	131
Jardim Umuarama	197
Jardim Villa Lobos	158
Jardim Vivendas II	394
Jardim Yolanda	176
Jardim Canaã	382
Jardim Universitário	655
Loteamento Parque Vida Nova Votuporanga III	830
Loteamento José Silva Melo	28
Loteamento Villagio San Remo	55
Loteamento Alfredo Gorayeb	134
Loteamento Bandeirantes	242
Loteamento Dharma Ville	176
Loteamento Jardim Alto Alegre	224
Loteamento Jardim Flora	86
Loteamento Jardim Itália	245

Loteamento Jardim Morada do Sol	151
Loteamento Jardim Residencial Moriá	203
Loteamento Jardim Roma	132
Loteamento Jardim Vilar III	580
Loteamento Jardim Vivendas	324
Loteamento Lions Clube de Votuporanga	56
Loteamento Parque Boa Vista I	358
Loteamento Particular	60
Loteamento Residencial Max	97
Loteamento Vila Imperial	51
Nova Boa Vista	286
Park Residencial Colinas	1120
Parque 8 de Agosto	349
Parque Belo Horizonte I	103
Parque Belo Horizonte II	508
Parque Boa Vista II	340
Parque Brasília	227
Parque Campo Belo	573
Parque CECAP – Votuporanga B	366
Parque Cidade Jardim	782
Parque das Brisas	271
Parque das Brisas II	61
Parque das Nações I	662
Parque das Nações II	618
Parque dos Estados	76
Parque Eplaz	878
Parque Esplanada	852
Parque Guarani	421
Parque Residencial Anna Munhoz Alvares	905
Parque Residencial do Lago	324
Parque Residencial Ferrarez	981
Parque Residencial Friozi	380
Parque Residencial San Remo	971

Parque Residencial Santa Amélia	1.086
Parque Residencial Vila Esperança	25
Parque Rio Vermelho	120
Parque Roselândia	89
Parque Santa Felícia Jardim	501
Parque São Pedro	138
Parque Vista Alegre	599
Particular (Entre Vila Muniz e São João)	12
Patrimônio Novo	969
Patrimônio Velho	3.400
Polo Comercial e Industrial de Votuporanga	89
Parque Kennedy	88
Parque Residencial Waldomiro Nogueira Borges (DUDA)	506
Parque Residencial Figueira	947
Prol do Jardim Santo Antônio	129
Prol Vila Paes (Deoclécio Lasso)	128
Prol Vila Paes (Luzia Capareli)	125
Prolongamento Vila Marin	526
Prolongamento da Chácara Santa Maria	116
Prolongamento da Vila Guerche	43
Prolongamento da Vila São Vicente	46
Prolongamento do Parque Brasília	22
Prolongamento Jardim Primavera	71
Prolongamento Parque dos Estados	48
Prolongamento Vila Paes	101
Recanto dos Esportes	114
Residencial Jardim Athenas	178
Residencial Jardim Santa Paula	191
Residencial Sanches	22
Residencial Vila Bela	59
Santa Alice	23

Santa Eliza	155
Santa Felicidade	38
Santa Luzia	516
São Cosme	505
São Damião	502
Sem Denominação	3.071
Simonsen	401
Sítio de Recreio Alto Boa Vista	33
Vale do Sol	893
Vila América	1.053
Vila Anna	106
Vila Aureliano	289
Vila Budim	147
Vila Carvalho II	68
Vila Carvalho I	37
Vila Comercial Ramalho Mata	36
Vila Dutra	479
Vila Filomena	126
Vila Formosa	37
Vila Guerche	212
Vila Hercília	334
Vila Ipiranga II	33
Vila Ipiranga I	27
Vila Lupo	71
Vila Marin	1.863
Vila Muniz	316
Vila Nasser Marão	86
Vila Paes	820
Vila Paes (Alberto Honorio e Outros)	35
Vila Portal 11	49
Vila Residencial Divina de Carvalho Nogueira	75
Vila Recanto das Águas	191
Vila Residencial Hermínio Roque Favaro	51

Vila Residencial Marcio Luis Moro Peichoto	47
Vila Residencial Orlando Nogueira Cardoso	98
Vila Residencial Botoloti	140
Vila Residencial Caproni	104
Vila Residencial Celio Honorio Junior	120
Vila Residencial Esther	81
Vila Residencial Francisco Marin Cruz	64
Vila Residencial José Rodrigues	51
Vila Residencial Morini	98
Vila Residencial Morini II	292
Vila Residencial Parque Saúde	154
Vila Residencial Santa Helena	64
Vila Sá	74
Vila São Joao Batista	323
Vila São Vicente	293
Vila São Vicente de Paula	362
Vila São Lucas	27
TOTAL DE IMÓVEIS	74.007

3) O valor arrecadado referente ao IPTU nos exercícios de 2023 a 2025 foi de:

- Exercício de 2023 – R\$ 44.326.539,75 (quarenta e quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos);
- Exercício de 2024 – R\$ 47.427.511,05 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e onze reais e cinco centavos);
- Exercício de 2025 – R\$ 49.954.052,98 (quarenta e nove milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos);

4) Tendo em vista que, os imóveis que possivelmente integram o item 2, preenchem o Art. 12, § 1º, Incisos I a VI, da Lei Complementar 460 de 21 de setembro de 2021 e suas alterações, não há o que se falar em valores de IPTU.

5) O Município não possui programa de isenção de IPTU para imóveis localizados em vias públicas que não possuem infraestruturas, pois conforme preconiza a Lei

Complementar 460 de 21 de setembro de 2021 e suas alterações, Art. 12, §1º, Incisos I a VI, não há lançamento de IPTU;

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Senhoria, protestos de elevada estima e distinta consideração.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 18AC-99C8-4127-1D7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SUZELI MARIA RODRIGUES GARCIA (CPF 159.XXX.XXX-08) em 23/04/2026 09:22:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DEOSDETE APARECIDO VECHIATO (CPF 975.XXX.XXX-04) em 23/04/2026 10:53:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/18AC-99C8-4127-1D7F>



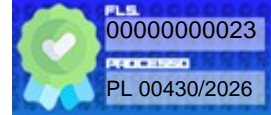
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

REQUERIMENTO Nº 54/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	24/04/2026 08:20:23

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO III** - chave de acesso: **PROTM-956360-0R4Z3G-2X5C7J**, adicionado em **24/04/2026** às **08:20:23**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 24/04/2026 08:20:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-8Y4C7Y-0Q4B0N-3P4U4G | Para validar: acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





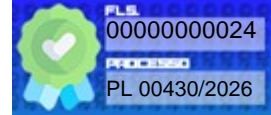
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO III**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 54/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 430/2026** em **24/04/2026** às **08:20:23**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de abril de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 24/04/2026 08:20:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT5R2U1D-3B4W7E-1U3S2C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Proc. Administrativo 8- 9.213/2026

De: Fernando J. - SEMOP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/04/2026 às 16:06:16

Setores envolvidos:

SEGAB-DAAL, SEPLAN, SEPLAN-DPU, SEFAZ, SEFAZ-DRT, SEFAZ-DRT-DRI, SEMOP, SAEV-GABSUP, SAEV-DADM, APAD

Req 54 26 Wartão - Informações sobre o cadastro imobiliário, arrecadação de IPTU, imóveis em áreas com deficiência de infraestrutura e eventuais programas relacionados

Prezados, boa tarde!

As demandas de pontos escuros que foram identificadas ou solicitadas por munícipes estão incluídas em processo licitatório em andamento.

At. te

Fernando Arenas Jabur

Secretário Municipal de Obras Públicas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 706A-DC8C-64B9-4778

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO ARENAS JABUR (CPF 221.XXX.XXX-73) em 22/04/2026 15:56:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/706A-DC8C-64B9-4778>



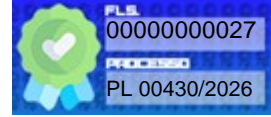
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

REQUERIMENTO Nº 54/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	24/04/2026 08:20:25

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO IV** - chave de acesso: **PROTM-956392-1S4X8Y-6Y3K3K**, adicionado em **24/04/2026** às **08:20:25**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 24/04/2026 08:20:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-2Q7R5B-4O7R2M-4Y6T6Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





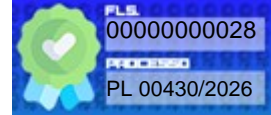
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO IV**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 54/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 430/2026** em **24/04/2026** às **08:20:25**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de abril de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 24/04/2026 08:20:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-2S3L7Q-3Q8Y8Y-0M010F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Proc. Administrativo 7- 9.213/2026

De: Rafael R. - SEPLAN-DPU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/04/2026 às 14:04:45

Setores envolvidos:

SEGAB-DAAL, SEPLAN, SEPLAN-DPU, SEFAZ, SEFAZ-DRT, SEFAZ-DRT-DRI, SEMOP, SAEV-GABSUP, SAEV-DADM, APAD

Req 54 26 Wartão - Informações sobre o cadastro imobiliário, arrecadação de IPTU, imóveis em áreas com deficiência de infraestrutura e eventuais programas relacionados

Resposta ao Item 2

Considerando os preceitos da Lei Federal nº 6.766/1979, que regulamenta o parcelamento do solo urbano, e as disposições da Lei Complementar Municipal nº 460/2021 (Código Tributário Municipal), esclarecemos que:

1. Conformidade Legal: Os imóveis constantes no cadastro imobiliário deste Município, aprovados sob a égide da Lei nº 6.766/1979, cumpriram, em suma, os ritos de aprovação nela estabelecidos. Tais empreendimentos possuem o Termo de Verificação de Obras (TVO), documento que atesta a conclusão integral da infraestrutura prevista no projeto de loteamento.

2. Fato Gerador do IPTU: Conforme o Art. 12 do Código Tributário Municipal, a incidência do imposto fundamenta-se na propriedade, domínio útil ou posse de bem imóvel em zona urbana, esta caracterizada pela existência de melhoramentos públicos mínimos (como abastecimento de água, iluminação e escoamento pluvial), requisitos estes plenamente atendidos pelos loteamentos regulares.

3. Complexidade da Demanda: Ressaltamos que a base de dados municipal compreende milhares de unidades imobiliárias. Devido à natureza genérica dos questionamentos apresentados no requerimento, a prestação de informações individualizadas demandaria vistorias in loco em cada unidade, o que se torna operacionalmente inviável neste momento sem a devida triagem.

Conclusão: Primando pela precisão técnica e eficiência administrativa, solicitamos ao nobre Edil que, caso remanesçam dúvidas ou situações específicas de descontentamento, indique pontualmente os imóveis ou loteamentos objeto de questionamento. Dessa forma, esta Secretaria poderá realizar uma análise célere e detalhada de cada caso.

Anexo trechos das Lei citadas, na íntegra.

A Lei Nacional No 6.766, De 19 De Dezembro De 1979

Art. 2o. O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta Lei e as das legislações estaduais e municipais pertinentes.

§ 1o Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.

§ 2o Considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

§ 4o Considera-se lote o terreno servido de infra-estrutura básica cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos pelo plano diretor ou lei municipal para a zona em que se situe.

§ 5o A infra-estrutura básica dos parcelamentos é constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação.

§ 6o A infra-estrutura básica dos parcelamentos situados nas zonas habitacionais declaradas por lei como de interesse social (ZHIS) consistirá, no mínimo, de:

I - vias de circulação;

- II - escoamento das águas pluviais;
- III - rede para o abastecimento de água potável;
- IV - soluções para o esgotamento sanitário e para a energia elétrica domiciliar.

Art. 18. Aprovado o projeto de loteamento ou de desmembramento, o loteador deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação,...

§ 2º A partir da data de registro do loteamento, o Município providenciará a atualização do cadastro imobiliário da gleba que serviu de base para a aprovação do loteamento e das áreas que passaram a integrar o seu domínio.

§ 3º Somente a partir da emissão do Termo de Verificação e Execução de Obras (TVEO), o Município promoverá a individualização dos lotes no cadastro imobiliário municipal em nome do adquirente ou compromissário comprador no caso dos lotes comercializados e, em nome do proprietário da gleba, no caso dos lotes não comercializados.

A Lei Complementar Nº 460, De 21 De Setembro De 2021 que consolida e altera o Código Tributário do Município.

Art. 12. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel, por natureza ou acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.

§ 1º Para os efeitos deste imposto, entende-se como zona urbana a definida em lei municipal, observado o requisito mínimo da existência de melhoramentos ou prestação de serviços públicos indicados em pelo menos dois dos incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público:

- I - meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;
- II- abastecimento de água;
- III- sistema de esgotos sanitários;
- IV- rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;
- V- escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado;
- VI- coleta de lixo domiciliar.

§ 4º Os loteamentos aprovados devem atender:

I- à Lei Federal nº 6.766, de 19.12.1979, que, no seu art. 3º, caracteriza, a zona urbana e de expansão urbana, o parcelamento do solo urbano pelo loteamento ou pelo desmembramento, conforme definido em Lei Municipal – Lei de Perímetro Urbano ou de Diretrizes Urbanísticas;

§ 5º Para efeito deste imposto, considera-se terreno o solo, sem benfeitoria ou que contenha:

- I- construção provisória que possa ser removida sem destruição ou alteração;
- II- construção em andamento ou paralisada;
- III- construção em ruínas, em demolição, condenada ou interdita, exceto nos casos do § 11 deste artigo.

§ 6º Para efeito determinado, considera-se imóvel construído o terreno com construções permanentes, que sirvam de habitação, uso, recreio ou para o exercício de atividades, lucrativas ou não, seja qual for a sua forma ou destino aparente ou declarado, independentemente de estar a obra totalmente construída ou possuir certidão de habite-se.

§ 9º O imposto é devido também para os proprietários, ou titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóvel edificado que, mesmo localizado fora das zonas urbanas, seja utilizado como “áreas de lazer ou sítio de recreio” e no qual as eventuais produções agropecuárias não se destinam a comercialização, e que realmente não faça contribuição ao INCRA.

OBSERVAÇÃO - Resposta ao Item 6

Encaminhar demanda à Secretaria Municipal de Obras, órgão competente para informar sobre o mapeamento de pontos escuros no município, bem como o cronograma de ações e investimentos destinados à resolução de tais intercorrências na rede de iluminação pública.

—
Rafael Matos da Rocha

Analista do Executivo XVI - Engenharia Civil



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC22-CC27-3492-22F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TASSIA GELIO COLETA (CPF 339.XXX.XXX-48) em 22/04/2026 15:47:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EC22-CC27-3492-22F5>



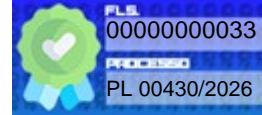
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO V**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 54/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 430/2026** em **24/04/2026** às **08:20:27**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de abril de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

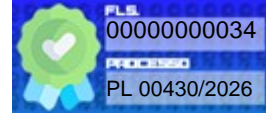
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 24/04/2026 08:20:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-3P6G50-5X6D1J-408A8D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais **DETERMINA A LEITURA NO EXPEDIENTE** da próxima Sessão Ordinária o conteúdo do Ofício recebido, bem como **ENCAMINHE-SE CÓPIA** ao vereador(a) autor da propositura.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Após, **ARQUIVE-SE.**

Votuporanga/SP, 24 de abril de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE





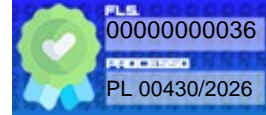
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR AUTOR E ARQUIVE-SE**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 54/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 430/2026** em **24/04/2026** às **08:21:23**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de abril de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 24/04/2026 08:21:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-111J3C-5W0E21-2V4M3V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 430/2026

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
11	AUTOR: PODER EXECUTIVO. 24/04/2026 08:20:23	13
12	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 24/04/2026 08:20:24	23
13	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 24/04/2026 08:20:25	24
14	ANEXO IV AUTOR: PODER EXECUTIVO. 24/04/2026 08:20:25	25
15	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 24/04/2026 08:20:26	27
16	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 24/04/2026 08:20:26	28
17	ANEXO V AUTOR: PODER EXECUTIVO. 24/04/2026 08:20:27	29
18	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 24/04/2026 08:20:27	32
19	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 24/04/2026 08:20:28	33
20	DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR AUTOR: DANIEL DAVID. 24/04/2026 08:21:23	34

